



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**, por seu **Núcleo de Educação Continuada (IEC PUC Minas)** e o **HOSPITAL MADRE TERESA** tornam pública a abertura de inscrições em Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, consoante as normas constantes neste Edital.

## 1. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

INFORMAÇÕES				
ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CRENCIADO(*)	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia*	01	2 anos	Sim	Sem pré-requisito
Angiologia e Cirurgia Vasculare*	01	2 anos	Sim	2 anos em Cirurgia Geral
Cardiologia*	02	2 anos	Sim	2 anos de Clínica Médica
Cirurgia Cardiovascular*	02	4 anos	Sim	Sem pré-requisito
Cirurgia Geral*	02	3 anos	Sim	Sem pré-requisito
Clínica Médica *	02	2 anos	Sim	Sem pré-requisito
Endocrinologia*	02	2 anos	Sim	2 anos de Clínica Médica
Endoscopia Digestiva*	01	2 anos	Sim	2 anos Cirurgia Geral / Clínica Médica / Gastroenterologia
Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva*	12	1 ano	Não	Sem pré-requisito
Pneumologia*	02	2 anos	Sim	2 anos Clínica Médica
Terapia Intensiva Adulto*	02	2 anos	Sim	2 anos Anestesiologia / Cardiologia / Cirurgia Geral / Clínica Médica / Pneumologia
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

\*credenciamento do programa pela respectiva Sociedade.

## 2. DA INSCRIÇÃO

O candidato dever informar-se de todos os requisitos exigidos no Processo Seletivo antes de proceder à sua inscrição, declarando, no ato de realização desta, que atende às condições e se submete às exigências estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 2.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

**2.1.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, por meio do *site* da **FUMARC**, [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no período **das 9:00 (nove) horas do dia 24 de outubro de 2016 até as 22:00 (vinte e duas) horas do dia 10 de novembro de 2016.**

**2.1.1.1.** O interessado deverá acessar a página específica, disponível no período determinado no item 2.1.1, informar os dados solicitados, confirmar o cadastramento de seu Requerimento de Inscrição e **imprimir o boleto bancário** para o pagamento da Taxa de Inscrição, no **valor de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).**

**2.1.1.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, em dinheiro ou por débito on-line, em qualquer instituição bancária, em seu horário normal de transações comerciais, até o primeiro dia útil seguinte ao do término do prazo de inscrições, ou seja, até a data de **11/11/2016.**

**2.1.1.3.** O candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição caso, na localidade em que se encontre, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.

**2.1.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, pagamento por cartão de crédito, agendamentos de pagamentos, ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**2.1.3.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do Processo Seletivo.

**2.2. Boleto bancário:** a emissão de boleto, inclusive de sua 2ª via, para pagamento em agência bancária, somente será realizada **VIA INTERNET**, pelo site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e no período determinado no item 2.1.1.

**2.3.** Não será válida a inscrição via *Internet* se o pagamento da respectiva taxa for realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos anteriormente.

**2.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *Internet*.

**2.5.** A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

**2.6.** No caso de qualquer dúvida quanto ao procedimento, ou dificuldade para realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC**, pelo telefone (31) 3249-7455, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**2.7.** A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento pelo candidato será o boleto, devidamente quitado.

**2.8.** A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**2.9.** O requerimento de inscrição e o valor referente à taxa, devidamente quitado, são pessoais e intransferíveis.

**2.9.1.** A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.

**2.10.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, pela *internet*, no ato da inscrição. O atendimento solicitado levará em consideração a possibilidade, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

**2.11.** O candidato somente poderá se inscrever para a área de atuação constante no item 1 deste Edital.

**2.12.** Verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.

**2.13.** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, no Requerimento de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja, a qualquer época, a falsidade ou inexatidão.

### **3. DA NÃO REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

**3.1.** A não realização, ou o cancelamento do Processo Seletivo, por liberalidade da **PUC MINAS** e do **Hospital Madre Teresa**, assim como a impossibilidade de sua realização, ensejará a restituição da Taxa de Inscrição, que deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela **FUMARC**, em seu site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e no endereço: Rua Diamante, 1100, bairro São Joaquim – Contagem / CEP 32.113-000 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

**3.1.1.** O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados anteriormente, desde a data de ocorrência do fato que tiver ensejado a não realização do certame.

**3.2.** O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que tiver ensejado a não realização do certame, no endereço: Rua Diamante, 1100, bairro São Joaquim – Contagem / CEP 32.113-000.

**3.3.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 15 (quinze) dias úteis seguintes ao do término do prazo fixado no subitem 3.2, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.

**3.4.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, a ser realizado pela Fundação Mariana Resende Costa – **FUMARC**, terá duas etapas, a seguir indicadas.

**4.1.1.** A primeira etapa, composta por prova objetiva a ser realizada no dia **20 de novembro de 2016**, composta por prova com valor de 75 (setenta e cinco) pontos, de **caráter classificatório**, obedecerá ao seguinte:

**4.1.1.1. CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, contendo 60 (sessenta) questões de igual valor (1,25 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre as diversas áreas.

**4.1.1.2. CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO PARA A ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA** – Prova de **caráter classificatório**, versando sobre conhecimentos de Fisiologia Pulmonar, Fisiopatologia Pulmonar e Recursos Fisioterapêuticos, contendo 31 (trinta e uma) questões, sendo 30 questões de múltipla escolha de igual valor (2,0 pontos) e 1 questão discursiva (15 pontos).

**4.1.1.3. CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO** - Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,5 pontos).

**4.1.1.4. CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO PARA A ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA**, os candidatos que tenham como pré-requisito Clínica



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

Médica ou Gastroenterologia, farão a prova de clínica médica e os candidatos que tenham como pré-requisito Cirurgia Geral, farão a prova de cirurgia geral, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,5 pontos).

**4.2.** A segunda etapa será composta por análise curricular, entrevista e avaliação social/prática, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos.

4.2.1. Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão comparecer no Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa – CDEP, do Hospital Madre Teresa (Av. Raja Gabaglia, 1002, Portaria 4 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG), **munidos do Curriculum Vitae**, acompanhado do histórico escolar e dos comprovantes de todas as atividades declaradas, nos dias, horários e locais, estipulados no quadro abaixo.

4.3. O cronograma de realização da segunda etapa do Processo Seletivo observará a data e horário abaixo indicados:

ESPECIALIDADES (que irão realizar o Concurso em 2 etapas)	2ª ETAPA (AVALIAÇÃO SOCIAL PRÁTICA)		
	Data		Horário
	01/12/2016	02/12/2016	
Anestesiologia.	X		17:00
Angiologia (com pré- requisito de 2 anos em Cirurgia Geral)		X	12:30
Cardiologia (com pré- requisito de 2 anos em Clínica Médica)	X		11:30
Cirurgia Cardiovascular		X	08:00
Cirurgia Geral - 3 anos		X	09:00
Clínica Médica	X		09:00
Endocrinologia (com pré- requisito de 2 anos em Clínica Médica)		X	10:00
Endoscopia Digestiva (com pré- requisito de 2 anos Cirurgia Geral / Clínica Médica / Gastroenterologia)	X		11:30
Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva	X		08:00
Pneumologia (com pré- requisito de 2 anos em Clínica Médica)		X	13:00
Terapia Intensiva Adulto (com pré- requisito de 2 anos Anestesiologia / Cardiologia / Cirurgia Geral / Clínica Médica / Pneumologia)	X		11:00

**4.3.1.** Os candidatos convocados para a segunda etapa que não comparecerem nos dias, horários e local estipulados no quadro acima, ou não apresentarem a documentação especificada no item 4.2. deste Edital, estarão automaticamente desclassificados.

**4.3.2.** O cronograma indicado no item 4.3. poderá ser alterado mediante comunicação prévia da **FUMARC**.

**4.4.** Os itens de avaliação da segunda etapa, e respectiva pontuação, são especificados nos Anexos deste Edital.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1. PRIMEIRA ETAPA:** As provas da primeira etapa serão realizadas no dia **20 de novembro de 2016**, na cidade de Belo Horizonte/MG, em local e horário a serem definidos e informados no CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI.

**5.1.1.** É da exclusiva responsabilidade do candidato consultar o site da FUMARC [www.fumarc.br](http://www.fumarc.br), onde constarão as informações pertinentes ao local e horário de realização da prova objetiva, podendo imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI.

**5.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, para identificação, portando obrigatoriamente o Cartão de Informação e o documento de identidade oficial com foto, de acordo com o previsto nos itens 5.1.6. a 5.1.9. deste Edital, além de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

**5.1.3.** Não haverá tolerância de atraso no horário estabelecido para o início da prova.

**5.1.4.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, e mediante a apresentação do Cartão de Informação e do documento de identidade oficial, com foto.

**5.1.5.** Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova em outro local, data ou horário, diversos dos estabelecidos neste Edital, não sendo permitida a entrada de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

**5.1.6.** Serão considerados documentos de identidade oficial válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

**5.1.7.** O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

**5.1.8.** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, que não permitam a identificação e/ou danificados.

**5.1.9.** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

(trinta) dias anteriores à data da realização da prova, e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**5.1.10.** O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um Fiscal de Prova.

**5.1.11.** Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a Folha de Respostas.

**5.1.12.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que incorrer em qualquer das seguintes condutas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não apresentar o documento de identidade ou equivalente, com foto (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, de acordo com o item 5.1.9.);
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 5.1.13. e 5.1.14.;
- e) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato, durante a realização da prova;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite sua identificação;
- g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se, durante a realização da prova, do local onde a mesma é realizada sem o acompanhamento de um Fiscal de Prova;
- i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente o fato, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- k) portar armas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

**5.1.13.** É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma ou de qualquer equipamento eletrônico ou digital.

**5.1.14.** Durante as provas é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

**5.1.15.** Os objetos de uso pessoal (bonés, óculos escuros, celulares, relógios, etc.) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega do Caderno de Prova e da Folha de Respostas.

**5.1.16.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, e somente



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.

**5.1.17.** Na realização da Prova não será permitido esclarecimento sobre enunciado de questões ou modo de resolvê-las.

**5.1.18.** O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**5.1.19.** Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver **marcada a lápis**.

**5.1.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**5.1.20.1.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**5.1.21.** O candidato deverá devolver ao Fiscal, obrigatoriamente, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

**5.1.22.** Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou estiverem em branco.

**5.1.23.** A avaliação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha se fará por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.

**5.1.24.** A duração das Provas da primeira etapa será de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após decorridos o mínimo de 60 (sessenta) minutos do seu início.

**5.1.24.1** O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem 5.1.24 terá sua prova anulada caso:

- a) perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- b) se retire do local de provas antes de atingido o tempo mínimo previsto no item 5.1.24.

**5.1.25.** O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no dia 21/11/2016.





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

**5.1.26.** Não haverá segunda chamada de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**5.1.27.** Não haverá revisão de provas ou vistas destas, salvo o previsto no item 7.1.1.1. deste Edital.

**5.1.28.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das provas.

**5.2** A ausência do candidato no Processo Seletivo implicará em sua eliminação.

## **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**6.1.** Em caso de empate na classificação de candidatos, será utilizado como critério de desempate o de maior idade entre eles.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado:

**7.1.1.** Contra qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após a publicação do Gabarito Provisório no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), sendo um recurso para cada questão de prova impugnada, que deverá ser apresentado no dia 21/11/2016.

**7.1.1.1.** Para interposição de recurso, as questões das Provas estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no item 7.9.

**7.1.1.2.** Se resultar do exame do recurso anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.

**7.1.1.3.** Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, será ele republicado.

**7.1.2.** Caberá recurso, ainda, contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para a segunda etapa.

**7.2.** O recurso deverá ser individual – para cada candidato – devidamente fundamentado e entregue em duas vias e em folhas separadas por questão, acondicionadas em envelope fechado, com a indicação precisa do tópico em que o candidato se julgar prejudicado.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

**7.3.** Não serão conhecidos recursos coletivos ou por procuração.

**7.4.** Será(ão) indeferido(s) liminarmente: i) o(s) recurso(s) não fundamentado(s); ii) o(s) interposto(s) fora do prazo, e iii) o(s) não subscrito(s) pelo próprio candidato.

**7.5.** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e a vaga para a qual se tenha inscrito.

**7.6.** Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado, bem como o interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, e-mail, ou o desprovido de dados necessários à identificação do candidato.

**7.7.** Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das instituições envolvidas.

**7.8.** O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**7.9.** Os recursos somente serão protocolizados na sede da **FUMARC**, Rua Diamante, 1100, bairro São Joaquim – Contagem / CEP 32.113-000, nos prazos estabelecidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**7.10.** A **FUMARC** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não são cabíveis recursos adicionais.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A Classificação Final do Processo Seletivo, assim como o detalhamento dos procedimentos relacionados à efetivação da Matrícula, será divulgada no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) até o dia **19/01/2017**.

**8.1.1** A convocação para matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas previstas existentes neste Edital.

**8.2.** O candidato que não se apresentar para matrícula no dia marcado perderá o direito à vaga.

### **8.3. São requisitos para a efetivação da matrícula:**

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se se tratar de candidato do sexo



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

masculino;

- c) Ter, na data da matrícula, Diploma de Curso de Graduação em Fisioterapia, observada a área de especialização exigida nos termos do item 1 deste Edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e registro no respectivo Conselho Profissional.

**8.4.** O candidato classificado para a vaga no Curso de Especialização, quando convocado, deverá se apresentar para efetivar a matrícula, portando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do Diploma de Curso de Graduação em Fisioterapia, observada a área de especialização exigida nos termos do item 1 deste Edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional; ou no caso de graduandos que não colaram grau, declaração de conclusão do curso.
- b) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Duas fotos 3x4;
- e) Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração de que o candidato reside no endereço indicado, emitida pela pessoa cujo nome conste do comprovante;
- f) Original e cópia do Registro Profissional, conforme a área de formação do candidato, sendo aceito, quando necessário, o registro provisório.

**8.5.** Em caráter excepcional, serão aceitos protocolos referentes à solicitação de registro no Conselho, implicando a falta de quaisquer outros documentos na eliminação automática do candidato.

**8.6.** Em nenhuma hipótese será admitida justificativa dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**8.7.** O candidato convocado que não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, regido por este Edital, até a homologação dos respectivos resultados, serão divulgadas no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

**9.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo publicados na forma prevista neste Edital.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

**9.3.** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, **correrão às expensas do próprio candidato.**

**9.4.** O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, informando eventual alteração dele por meio de correspondência dirigida ao **Núcleo de Educação Continuada (IEC PUC Minas)**, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço.

**9.5.** A **FUMARC**, entidade executora do Processo Seletivo, não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, ou atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas por ele obtidas.

**9.6.** A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

**9.7.** Os candidatos aprovados e matriculados deverão comparecer ao Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa (CDEP) do Hospital Madre Teresa, no dia **01/03/2017 – QUARTA-FEIRA, às 08:00 horas**, munidos de TRÊS fotos 3X4, jaleco branco e cópia do comprovante de residência e CRM ou CREFITO.

**9.8.** Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no Hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CREFITO/CRM, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo. O Hospital definirá a data limite para essa apresentação.

**9.9.** Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção, a critério da **PUC MINAS** e do **Hospital Madre Teresa**.

**9.10.** Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas de Bioética e Seminário/Integração, oferecidas pela **PUC MINAS** com o apoio do Hospital, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço (Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/01). Não serão aceitos pelos orientadores os TCC após o prazo de 60 dias do término do curso.

**9.11.** Aos alunos certificados da conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, a **PUC MINAS** e o **Hospital Madre Teresa** não asseguram a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades, a serem aplicadas pelo órgão competente.

**9.12.** Não haverá vínculo empregatício entre a **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e o médico ou fisioterapeuta especializando.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

9.13. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência, que se processa segundo normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência (CNR-MEC).

9.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2015, que vierem a ser publicados.

Belo Horizonte/MG, 24 de outubro de 2016.

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**

**Hospital Madre Teresa**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

**ANEXO I  
AVALIAÇÃO CURRICULAR  
ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO**

<b>ITENS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Histórico Escolar do Curso de graduação	<ul style="list-style-type: none"><li>• de 0 a 2,5 pontos</li></ul>	<b>2,5</b>
2. Estágios extracurriculares (duração mínima de 6 meses)	<ul style="list-style-type: none"><li>• duração mínima de 1 ano: 1,0</li><li>• duração mínima de 6 meses (um ou mais): 0,5</li></ul>	<b>1,0</b>
3. Monitoria e Iniciação Científica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoria curricular (uma ou mais): 1,0</li><li>• Monitoria extracurricular com certificação expedida pela Universidade/Faculdade (uma ou mais): 0,5</li><li>• Iniciação científica (uma ou mais): 0,5</li></ul>	<b>2,0</b>
4. Participação em Congressos (registrado em anais)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização (uma ou mais): 0,5</li><li>• Palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 0,5</li><li>• Ouvinte (uma ou mais): 0,25</li></ul>	<b>1,0</b>
5. Publicação de Trabalhos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Revista Estrangeira<ul style="list-style-type: none"><li>- indexada: 2,0</li><li>- não indexada: 0,5</li></ul></li><li>• Revista Nacional<ul style="list-style-type: none"><li>- indexada: 1,5</li><li>- não indexada: 0,25</li></ul></li></ul>	<b>2,0</b>
6. Conhecimento de idiomas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso básico ou avançado (2 idiomas ou mais): 1,5</li><li>• Curso avançado (1 idioma): 1,0</li><li>• Curso básico (1 idioma): 0,75</li></ul>	<b>1,5</b>
7. Entrevista	<ul style="list-style-type: none"><li>• de 0 a 7,5 pontos</li></ul>	<b>7,5</b>
8. Avaliação Social Prática	<ul style="list-style-type: none"><li>• de 0 a 7,5 pontos</li></ul>	<b>7,5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 25 PONTOS</b>		<b>25,0</b>





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
TREINAMENTO EM SERVIÇO**

**EDITAL 001/2016**

**ANEXO II  
AVALIAÇÃO CURRICULAR  
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO**

<b>ITENS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Histórico da Especialização Médica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa credenciado pela Sociedade: 2,5</li><li>• Programa não credenciado pela Sociedade: 1,5</li></ul>	<b>2,5</b>
2. Trabalho de conclusão de curso apresentado como pré-requisito na Especialização Médica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo publicado em Revista Estrangeira (uma ou mais)<ul style="list-style-type: none"><li>- indexada: 2,5</li><li>- não indexada: 1,0</li></ul></li><li>• Artigo publicado em Revista Nacional (uma ou mais)<ul style="list-style-type: none"><li>- indexada: 1,5</li><li>- não indexada: 0,5</li></ul></li><li>• Monografia apresentada à Faculdade/Universidade: 1,5</li><li>• Pôster, tema livre ou vídeo livre (um ou mais): 0,5</li></ul>	<b>2,5</b>
3. Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina	<ul style="list-style-type: none"><li>• Especialização <i>lato sensu</i> na área do pré-requisito: 2,0</li><li>• Especialização <i>lato sensu</i> em área diferente do pré-requisito: 1,5</li><li>• Curso de Extensão na área do pré-requisito (um ou mais): 1,0</li></ul>	<b>2,0</b>
4. Participação em Congressos (registrado em anais)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização (uma ou mais): 1,5</li><li>• Palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 1,5</li><li>• Ouvinte (uma ou mais): 0,25</li></ul>	<b>1,5</b>
5. Conhecimento de idiomas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso básico ou avançado (2 idiomas ou mais): 1,5</li><li>• Curso avançado (1 idioma): 1,0</li><li>• Curso básico (1 idioma): 0,75</li></ul>	<b>1,5</b>
6. Entrevista	de 0 a 7,5 pontos	<b>7,5</b>
7. Avaliação Social Prática	de 0 a 7,5 pontos	<b>7,5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 25 PONTOS</b>		<b>25,0</b>